

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 164, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978

Dispõe sobre a aprovação p/ o Município executar
o projeto Redoviário Municipal.

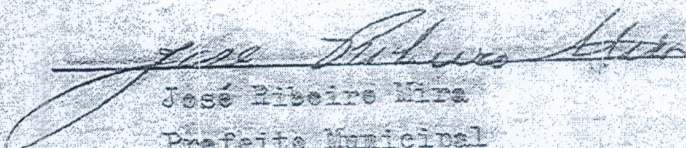
A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de
Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

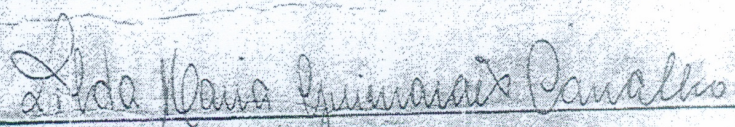
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar o
projeto Redoviário Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Fica, portanto, a todas as autoridades a quem o con-
te e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão
mente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 15 de Fevereiro de 1978


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa.